

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DOS TRECHOS DA INTERVENÇÃO TERRITÓRIO EDUCADOR CIDADE TIRADENTES

ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

SP Urbanismo – São Paulo Urbanismo

SMUL – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico

CONPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

SMUL – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

PDE – Plano Diretor Estratégico

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR – Norma Brasileira

OS – Ordem de Serviço

Art. – Artigo de Legislação

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

PL – Projeto de Lei

SUMÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DOS TRECHOS DA INTERVENÇÃO TERRITÓRIO EDUCADOR CIDADE TIRADENTES 0

1.	EMENTA	3
2.	OBJETO	3
3.	SOBRE A INTERVENÇÃO	3
3.1.	APRESENTAÇÃO	3
3.2.	JUSTIFICATIVA.....	4
3.3.	OBJETIVOS E DIRETRIZES	4
3.4.	LOCALIZAÇÃO	5
4.	ESCOPO	6
5.	REQUISITOS NECESSÁRIOS E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	6
6.	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....	7
7.	OBRIGAÇÕES	8
7.1	CONTRATADA	8
7.2	CONTRATANTE.....	9
7.3	COMPATIBILIZAÇÕES	10
8.	PRAZOS.....	10
9.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
10.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	10
11.	CONDIÇÕES GERAIS.....	10
12.	VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	11
13.	GARANTIA CONTRATUAL	11

1. EMENTA

Este Termo de Referência é composto pelo presente documento e seus respectivos anexos. Tem por objetivo fornecer os elementos e suporte necessários para a contratação dos serviços a serem especificados.

É parte integrante deste Termo de Referência seus respectivos anexos:

- a) Anexo I – Cronograma Físico Financeiro
- b) Anexo II – Planilha de Quantidades e Especificações de Materiais e Serviços
- c) Anexo III – Matriz de Risco
- d) Anexo IV – Indicações de Projeto Projetos básicos e projetos executivos

2. OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em engenharia para execução da intervenção para o TERRITÓRIO EDUCADOR CIDADE TIRADENTES, sobre uma área conformada por aproximadamente 201.144 m², localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

3. SOBRE A INTERVENÇÃO

3.1. APRESENTAÇÃO

O Território Educador Cidade Tiradentes é um projeto inserido no conjunto previsto na Meta 42 do Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo para o período 2021-2024.

O Programa Territórios Educadores, concentra-se na melhoria dos espaços públicos que se encontram próximos a uma rede de instituições de ensino dentro do território. Esse enfoque é direcionado para ações que visam aprimorar a segurança viária, promover a caminhabilidade e incentivar a mobilidade ativa, com especial atenção à primeira infância. As intervenções têm como propósito a transformação dos espaços públicos, buscando criar ambientes propícios para o convívio, acolhimento e o desenvolvimento cognitivo das crianças, principalmente aquelas que percorrem trajetos entre suas residências e escolas/creches.

Nos projetos dos Territórios Educadores, baseados nos princípios supramencionados, dois elementos fundamentais são desenvolvidos: as Trilhas Educadoras e as Estações Educadoras. As Trilhas são projetadas como percursos lúdicos em calçadas, com o intuito de estimular a interação das crianças com o ambiente urbano, sempre priorizando a segurança viária. As Estações Educadoras são implantadas em praças ou outros espaços públicos abertos, e frequentemente se estendem por calçadas. Elas incorporam equipamentos de lazer projetados para fomentar atividades de aprendizado infantil.

Adicionalmente, o projeto contempla medidas que incluem a reorganização da infraestrutura viária para garantir acessibilidade, otimização das condições de tráfego e segurança dos pedestres. Isso envolve a criação de ciclovias e/ou ciclofaixas, reforma e expansão de calçadas, aprimoramentos na iluminação pública, arborização e instalação de mobiliário urbano para descanso e lazer. Além disso, são incorporados elementos educativos e sensoriais, com o propósito de promover o desenvolvimento infantil e enriquecer a experiência de pais, cuidadores, adolescentes e de toda a comunidade que reside e circula na área de intervenção.

3.2. JUSTIFICATIVA

O projeto do Território Educador Cidade Tiradentes tem como metas centrais a promoção do desenvolvimento local, aprimoramento de espaços públicos e a melhoria da segurança viária, com ênfase especial na primeira infância e no desenvolvimento cognitivo das crianças.

Essas intervenções não apenas contribuem para uma infraestrutura urbana mais inclusiva e participativa, mas também proporcionam ambientes mais acolhedores e seguros para a comunidade. Essa iniciativa se alinha com o compromisso de criar espaços urbanos mais adaptados às necessidades das crianças e de toda a população local.

Além do acima citado, a intervenção objeto deste Termo de Referência também favorece o alcance de uma das metas do Programa de Metas 21/24 da Prefeitura da Cidade de São Paulo:

- Meta 42: Implantar dez Territórios Educadores;

Assim, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a SP Urbanismo, desenvolveu projeto de Requalificação destes espaços. A SP Urbanismo é a responsável pela conceituação urbanística da proposta, bem como pelo desenvolvimento do Projeto Básico e Executivo, e contratação da obra.

O presente Termo de Referência tem como objeto contratação a Execução da Obra.

3.3. OBJETIVOS E DIRETRIZES

O objetivo desta intervenção é o de atender os princípios norteadores do Planejamento da Cidade, expressos fundamentalmente no PDE e no Plano de Metas da Gestão, bem como de atender as demais legislações correlatas e compromissos assumidos pela municipalidade.

As diretrizes previstas nos marcos regulatórios urbanos municipais devem ser seguidas nessa intervenção, com destaque para a melhoria da mobilidade urbana, a qualificação da vida nos bairros, incorporação da agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade e a preservação do patrimônio e a valorização das iniciativas culturais.

Para a presente intervenção destacam-se ainda os princípios:

- a) De acessibilidade universal e segurança do pedestre, indicados pela norma (ABNT NBR 9050) e o indicado pelo PDE no Art. 88, VIII;
- b) De requalificação Paisagística e Biodiversidade, indicado pelo PDE no Art. 267, IV; Art. 268, II e Art. 272, VI
- c) Da criação de Espaços de Contemplação, indicado pelo PDE nos Art. 267, IV e Art. 272, VI;
- d) De sustentabilidade, indicado pelo PDE no Art. 6, VIII; no Art. 12, §1º, I e no Art. 88, VIII;

O objeto de projeto tratado aqui busca requalificar espaços públicos, sobretudo os ligados ao deslocamento entre unidades de ensino e demais áreas relativas ao acesso de pedestres na cidade. Estes percursos objetivam aumentar o grau de acessibilidade e segurança de deslocamento do pedestre, além de ofertar a cidade mobiliário urbano para maior conforto e amplitude da vivência na cidade.

O projeto também considera interfaces com outros meios de locomoção da cidade ao reconfigurar cruzamentos e esquinas, de maneira a minimizar o potencial conflito entre veículos e pedestres.

O projeto ainda pretende requalificar paisagisticamente e ambientalmente diversas áreas de cidade, ao inserir o plantio de espécies arbóreas adequadas ao bioma e ao contexto urbano.

Para além da questão de mobilidade e questão ambiental, o projeto readéqua e reconfigura diversas áreas, as quais buscam ofertar a inclusão de usos voltados a primeira infância, bem como aos seus respectivos responsáveis, trazendo ao espaço público o uso familiar e seguro.

3.4. LOCALIZAÇÃO

- Macrozona: de Proteção e Recuperação Ambiental;
- Macroárea: de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental;
- Bacias: Ribeirão Itaquera - Córrego Itaquera;
- Subprefeitura: Cidade Tiradentes;
- Distritos: Cidade Tiradentes;
- Endereço de Referência: Avenida Sara Kubitscheck, 165;
- Área Objeto da Intervenção: 201.144 m².

Na Figura 01 abaixo é possível ver o destaque da localização geral da área de intervenção, dentro da subprefeitura Cidade Tiradentes.



Figura 01: Mapa de localização da intervenção.

4. ESCOPO

O escopo de contratação objeto deste edital consiste em: Execução de Intervenção Territorial Execução completa, com base nos projetos básicos, executivos e complementares, da intervenção proposta, considerando a solicitação, acompanhamento e execução de todo licenciamento e comunicação inerente ao processo executivo, junto aos respectivos órgãos necessários, tais como CAU, CREA, CET e Prefeitura Municipal de São Paulo.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será necessária a contratação de empresas, através de concorrência com critério de julgamento por menor preço, conforme descrito no artigo 42º, inciso II da Lei federal 13.303/16. A empresa deve atender aos serviços de obras civis a serem realizadas, em acordo com os dispostos neste Termo de Referência, Minuta de Edital e, em especial, aos dispostos nos Anexos deste Termo.

A empresa deverá, além de apresentar a documentação exigida pelos termos da licitação, comprovar, que se encontra inscrito no cadastro da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SIURB (conforme Portaria SIURB nº 08 de 08 de Abril de 2024), bem como, comprovar por Atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem aptidão e capacidade operacional para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como apresentar atestado técnico emitido por respectivo órgão de classe (CREA/CAU), a execução de intervenções de escopo condizente e compatível ao objeto descrito neste Termo de Referência e que somadas correspondam ao quantitativo mínimo de 100% dos serviços a serem contratados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
			Mínima Exigida
01	Demolição de Concreto Armado	m ³	150,00
02	Passeio de Concreto Armado, incluindo preparo da caixa	m ³	192,00
03	Fornecimento e Assentamento de Guias	m	241,00
04	Revestimento de Concreto Asfáltico	m ³	171,00
05	Pintura em Resina de Metilmetacrilato (MMA)	m ²	412,00

Aconselha-se ao Licitante que visite e examine o Local da Obra e seus arredores e obtenha, por sua conta e risco, todas as informações que possam ser necessárias para elaborar a Proposta e celebrar o contrato para a execução da Obra. Os custos da visita ao Local da Obra correrão por conta do Licitante.

O licitante deverá atender as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, mitigação de danos ambientais, utilização de produtos, equipamentos e serviços que,

comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística e acessibilidade, conforme especificado neste termo de referência.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a melhor proposta, declarada vencedora do processo licitatório, a empresa que atender todos os requisitos previstos por este Termo de Referência, especialmente os Itens 5. Requisitos Necessários e Aceitabilidade da Proposta e 11. Condições gerais, que deverão ser considerados para habilitação e pelo Edital do processo licitatório, e que indicar perante comparação entre os interessados, o menor valor global para a execução total dos serviços a serem contratados.

6.1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Serão aceitos os serviços e fornecimentos de material comprovados através de medição realizada pela contratada e apurada pela contratante, sendo formalizada através de entrega de documentação padronizada, a ser fornecida pela contratante à contratada em momento oportuno, anterior ao prazo da primeira medição a ser praticada.

Os objetos serão aceitos sequencialmente e cumulativamente, disciplinadas por medição a ser praticada mensalmente ou em maior período, de maneira a ser indicada pela documentação de medição o período de execução daquela medição, em relação ao contrato.

As medições, ainda que apresentadas em maior período do que o mensal, deverá atender proporcionalmente a execução mensal indicada pelo cronograma físico-financeiro. Serão também aceitos, mediante a aprovação da fiscalização, antecipação dos serviços e fornecimentos de materiais a serem praticados, com a devida e justa remuneração também antecipada em relação ao cronograma físico-financeiro.

Os critérios para avaliação dos itens a serem praticados estão presentes junto a origem a designação da fonte da Tabela SIURB, disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da cidade de São Paulo. As demais fontes também encontram disponíveis nos respectivos órgãos com seus critérios de medição. OBRIGAÇÕES

Os serviços serão executados no regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL por escopo, executando os serviços elencados neste Termo de Referência e seus Anexos.

Os serviços e materiais indicados deverão ser iniciados mediante a emissão da Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato. Devem estar em consonância com este Termo de Referência, seus Anexos, o Edital e o cronograma físico-financeiro.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 CONTRATADA

Caberá à Contratada execução integral de todos os produtos discriminados neste Termo de Referência.

A Contratada deverá estar atenta às determinações deste escopo na listagem dos produtos, nas suas formas de apresentação, nos conteúdos e nos seus pormenores, de forma a consagrar os níveis de execução aqui exigidos. Os materiais e sistemas construtivos utilizados deverão ser especificados e os quantitativos planilhados em unidades correntes e coerentes.

Faz parte das obrigações apresentar os documentos e planilhas que indiquem a quantidade de materiais e serviços realizados, bem como a memória utilizada para comprovar tais quantitativos. É necessário também a apresentação dos devidos registros técnicos pertinentes à realização das intervenções nos devidos órgãos de classe.

As obras e intervenções devem ser entregues e realizados de acordo com cronograma estabelecido, salvo situações de força maior, como impedimentos físicos ou outros que se se fizerem, em acordo e anuência do fiscal indicado.

Todas as entregas e medições a serem realizadas devem ser acompanhadas de relatórios e planilhas, sendo que os relatórios devem conter obrigatoriamente imagens e fotografias para comprovar a sua execução, sobretudo para os elementos que não possam ser visualmente identificadas após a conclusão dos serviços.

Deverão ser realizadas reuniões de trabalho entre São Paulo Urbanismo e a Contratada quando necessário, sempre registradas em atas no padrão da São Paulo Urbanismo, datadas e assinadas por todos os participantes, e distribuídas suascópias às partes. As disposições apresentadas por estes documentos deverão orientar a continuidade dos trabalhos.

Os produtos entregues que estiverem em discordância com o solicitado pela São Paulo Urbanismo ou em dissonância com a legislação pertinente deverão ser refeitos, de acordo com as determinações da São Paulo Urbanismo e sem ônus a ela. Será responsabilidade da Contratada a retirada e a entrega na sede da São Paulo Urbanismo de qualquer produto impugnado pela Contratante.

A Contratada deverá designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

A Contratada e seus prepostos serão responsáveis pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais, municipais e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

A Contratada se obriga a atender às normas de segurança do trabalho, publicadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, fazendo ainda com que seus empregados e subempreiteiros, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual.

A Contratada deverá atender às normas ambientais vigentes.

Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelo uso de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, empregados ou incorporados na execução da obra.

Os materiais empregados e os métodos executivos deverão obedecer aos padrões de qualidade das normas brasileiras e às especificações técnicas dos projetos, bem como especificações e métodos de ensaio vigentes. Qualquer modificação ou substituição posterior nos projetos ou especificações deverá receber aprovação prévia dos autores do projeto e da Contratante.

Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, ou ocorram divergências entre especificações e desenhos, prevalecerão as especificações técnicas.

A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que der entrada ou que for utilizado na obra.

A Contratada deverá apresentar à Contratante amostras que, uma vez aprovadas, deverão ser mantidas na obra como parâmetros para eventuais comparações.

Os lotes de materiais impugnados pela Contratante deverão ser retirados imediatamente do local de implantação, mantendo-se tão somente uma amostra como indicação de “impugnado”.

Será responsabilidade da Contratada a retirada e a entrega no local da emitente qualquer produto impugnado pela Contratante.

Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela Contratada e depositados em bota fora com licença ambiental, devidamente autorizado pela municipalidade, devendo o seu endereço e trajeto ser comunicado à Contratante.

Quaisquer instalações ou ligações provisórias deverão ser removidas pela Contratada.

A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza.

A Contratada fica obrigada, pelo período de 3 (três) anos, contando a partir da data de lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, a reparar às suas expensas, qualquer dano, quando decorrente de falha técnica comprovada na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.2 CONTRATANTE

Caberá à Contratante a coordenação dos trabalhos e a interlocução com os demais órgãos públicos envolvidos e o aceite do trabalho.

A Contratante deverá fornecer o material discriminado neste Termo de Referência e os modelos para padronização de produtos.

É obrigação da Contratante emitir as Ordens de Serviço para início das respectivas ações demandadas, bem como interlocução com os gestores dos projetos e obras.

Também é obrigação da Contratante a análise das medições enviadas, as indicações de aceitação, rejeição ou glosa dos itens apresentados, justificando-os sempre que necessário quando da não aceitação. Cabe ainda à Contratante realizar visitas e acompanhamentos periódicos a fim de acompanhar a execução dos

serviços e, se julgar pertinente, a os materiais empregados.

7.3 COMPATIBILIZAÇÕES

Poderão acontecer supressões ou substituições dentro do escopo do objeto a ser contratado, desde que seja de comum acordo entre as partes.

8. PRAZOS

Os serviços descritos nos itens, referentes à execução da obra, deverão ser realizados no prazo de 09 (nove) meses a partir da emissão da respectiva OS. O prazo poderá ser prorrogado nos termos preconizados no art. 111 da Lei Federal nº 13.303/16 e demais alterações.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após o ateste completo da execução das Ordens de Serviço, reservada à Contratante o tempo necessário à tramitação da referida documentação pelos seus órgãos de controle e execução orçamentária.

Caberá à Contratada a emissão de nota fiscal com os serviços e quantidades atestados pelo fiscal do contrato.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os cronogramas físico-financeiros previstos para as Obras de cada ampliação se encontram no “Anexo I – Cronograma Físico Financeiro”, parte integrante deste Termo de Referência. Eles foram elaborados com base nas especificações por este indicadas e apresentam as caracterizações necessárias para a execução do objeto a ser contratado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

A referida licitação e seu contrato deveram ser disciplinados e devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:

I – Fica vedada à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio. Isso se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Para o caso concreto em análise, a vedação de consórcio visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de

licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços na licitação.

Isto posto, tendo em vista que é prerrogativa da contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

II - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, como a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade (CR) – Ibama, conforme NP 58.04.

III - Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e decompensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

IV - Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

V - Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

VI - Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio de avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela SP-Urbanismo.

VII - Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Vale lembrar que será exigida garantia contratual nos limites estabelecidos no regulamento de licitações desta Empresa, face o valor do contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 09 (nove) meses a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual, correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) de valor do contrato, podendo ser prestada por uma das modalidades previstas na Lei 13.303/2016.

